



Edital de Retificação nº 01/2016

Edital de Concurso Público nº 29/2016, de 04 de Março de 2016.

Concurso Público nº 02/2016

A Prefeitura Municipal de Itupeva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, em especial o disposto na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e nas Leis Complementares Municipais, nº 387, nº 388 e nº 389, todas de 11 de novembro de 2015 tendo em vista a autorização contida no processo nº 2.946/2016, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital de Concurso Público nº 29/2016, de 04 de Março de 2016, com a consequentes e devidas correções de no corpo do edital, conforme disposto a seguir:

Alterar no item 1.1:

... realizado sob a responsabilidade, organização e operacionalização da Fundação BIO-RIO, doravante denominada FBR, endereço eletrônico: <http://concursos.biorio.org.br> e e-mail: itupeva2016@biorio.org.br, com sede a Av. Carlos Chagas Filho, 791 - Cidade Universitária - Rio de Janeiro - RJ, CEP 21941-904.

Para:

... realizado sob a responsabilidade, organização e operacionalização da Fundação de Apoio a Pesquisa, Ensino e Assistência à Escola de Medicina e Cirurgia e ao Hospital Universitário Gaffrée e Guinle da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - FUNRIO, doravante denominada FUNRIO endereço eletrônico: www.funrio.org.br e e-mail: itupeva2016@funrio.org.br, com sede a Rua Professor Gabizo nº 262, Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20271-062

Itupeva, 12 de Abril de 2016.

Ricardo Bocalon
Prefeito Municipal de Itupeva



Edital de Concurso Público nº 29/2016, de 04 de Março de 2016.

Concurso Público nº 02/2016

Concurso Público para provimento de 38 (trinta e oito) cargos públicos de provimento efetivo distribuídos nos seguintes cargos e especialidades: Agente de Infraestrutura nas especialidades: Ajudante Geral (área de atuação de limpeza e conservação), Ajudante Geral (área de atuação de manutenção e obras civis), Carpinteiro, Coveiro, Encanador, Pintor, Eletricista, Motorista de Veículos Leves e Pesados, Pedreiro, Mecânico de Manutenção de Máquinas e Veículos, Condutor de Veículo de Urgência, Operador de Máquinas Pesadas; Agente de Políticas Sociais nas especialidades: Merendeira, Salva-vidas e, ainda no cargo de Agente de Mobilidade Urbana na especialidade de Fiscal de Trânsito de 3ª Classe, de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste Edital.

A **Prefeitura Municipal de Itupeva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, em especial o disposto na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e nas Leis Complementares Municipais, nº 387, nº 388 e nº 389, todas de 11 de novembro de 2015, tendo em vista a autorização contida no processo nº 2.947/2016, torna pública a realização de concurso público, destinado à seleção de pessoal para o provimento efetivo de vagas ofertadas neste certame para cargos públicos, bem como para as demais, existentes ou que venham a existir de: Agente de Infraestrutura nas especialidades: Ajudante Geral (área de atuação de limpeza e conservação), Ajudante Geral (área de atuação de manutenção e obras civis), Carpinteiro, Coveiro, Encanador, Pintor, Eletricista, Motorista de Veículos Leves e Pesados, Pedreiro, Mecânico de Manutenção de Máquinas e Veículos, Condutor de Veículo de Urgência, Operador de Máquinas Pesadas; Agente de Políticas Sociais nas especialidades: Merendeira, Salva-vidas e, ainda no cargo de Agente de Mobilidade Urbana na especialidade de Fiscal de Trânsito de 3ª Classe; de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, caso existam, e será, na forma do processo nº 14.267/2015 e do contrato 010/2016, realizado sob a responsabilidade, organização e operacionalização da **Fundação BIO-RIO**, doravante denominada **FBR**, endereço eletrônico: <http://concursos.biorio.org.br> e e-mail: itupeva2016@biorio.org.br, com sede a Av. Carlos Chagas Filho, 791 - Cidade Universitária - Rio de Janeiro - RJ, CEP 21941-904.

1.2. Os candidatos que embora aprovados não tenham sido classificados nas vagas ofertadas neste certame, poderão ser convocados, conforme necessidade e conveniência da Administração Municipal e de acordo com a classificação obtida, para o cargo público e respectiva especialidade, ficando igualmente obrigados à comprovação de requisitos exigidos, às demais etapas e aos procedimentos pré-admissionais, todos de caráter eliminatório.



1.3. O Anexo I - Tabela de Cargos, Nível de Escolaridade, Requisitos e Vagas - apresenta o nome do cargo público, da especialidade, a escolaridade, o pré-requisito mínimo exigido para exercício do mesmo e o número de vagas (**AC** - vagas de Ampla Concorrência, **PcD** - vagas reservadas a Pessoas com Deficiência e o **TOTAL** - Total de Vagas oferecidas para pronta contratação).

1.4. O Anexo II – Carga Horária Semanal (CHS), Remuneração, Tipos de Provas - apresenta o nome do cargo público, da especialidade, a carga horária semanal, a remuneração inicial de carreira definida para cada cargo de provimento efetivo na respectiva especialidade e os tipos de provas para cada cargo.

1.5. O Anexo III - Quadro de Etapas - apresenta a relação dos cargos públicos as especialidades, os tipos de etapas de seleção a serem realizadas pelos candidatos para cada cargo de provimento efetivo, as disciplinas associadas a cada prova, a quantidade de questões por disciplina, total de pontos da disciplina, o mínimo de pontos por disciplina e o mínimo de pontos do total de pontos para aprovação.

1.6. O Anexo IV – Posto de Atendimento – descreve a relação de endereço do Posto de Atendimento - Informatizado para a inscrição no Concurso Público

1.7. O Anexo V – Descrição de Atividades e Conteúdos Programáticos - descreve as atividades dos cargos e suas respectivas especialidades e os conteúdos programáticos de cada disciplina para cada cargo público.

1.8. O Anexo VI – Cronograma Previsto dos Eventos – descreve as datas previstas para realizações de eventos do Concurso Público.

1.9. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar, na página do Concurso Público, endereço eletrônico: <http://concursos.biorio.org.br>, todas as etapas mediante observação do cronograma (Anexo VI) e das publicações disponibilizadas.

1.10. Não será enviada nenhuma correspondência pelo Correio (ECT), por SMS, por WhatsApp ou por E-mail, ressalvado o disposto expressamente neste Edital.

1.11. Antes de efetuar o recolhimento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preencheu todos os requisitos exigidos neste Edital.

1.12. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o **horário oficial de Brasília/DF**.

2. DOS CARGOS PÚBLICOS

2.1. Os requisitos e as atribuições específicas para ocupação e exercício dos cargos de provimento efetivo, oferecidos no presente certame e abaixo relacionados, são as contidas nas Leis Complementares municipais nº 387 e nº 389, todas de 11 de novembro de 2015.

2.2. Regime de Trabalho:

2.2.1. Os candidatos aprovados em todas as fases serão convocados e empossados em cargo de provimento efetivo sob o Regime Estatutário regulado na Lei Complementar municipal nº 387 de 11 de novembro de 2015.

2.2.2. O ingresso do candidato aprovado em qualquer dos cargos de que trata este Edital, dar-se-á no respectivo nível de remuneração inicial e o seu enquadramento funcional será regido pelo Plano de Carreiras disciplinado pela Lei Complementar nº 389 de 11 de novembro de 2015 ou o que vier a substituí-lo.

2.2.3. Ao ser admitido o servidor passará à condição de segurado do regime próprio de previdência social disciplinado pela Lei Complementar nº 388 de 11 de novembro de 2015.

2.2.4. As jornadas de trabalho e as cargas horárias dos diversos cargos e especialidades estão discriminadas no **Anexo II**.



2.2.5. As hipóteses de alteração de jornada dependem na forma da legislação municipal da existência de mais de uma jornada de trabalho prevista para o cargo e especialidade ocupada, de iniciativa do servidor visando à alteração de jornada e de deferimento do pedido pela administração municipal.

2.3. As remunerações iniciais de carreira dos diversos cargos e especialidades estão discriminadas no **Anexo II**.

2.4. Benefícios: Os benefícios estão previstos na Legislação Municipal nas Leis Complementares Municipais, nº 387, nº 388 e nº 389, todas de 11 de novembro de 2015.

2.4.1. Além da remuneração especificada neste Edital, são oferecidos, entre outros, como benefícios: Cesta Básica, Auxílio Transporte e acesso aos convênios com consignação em folha de pagamento.

3. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

3.1. Das vagas destinadas a cada cargo público previsto no **Anexo I**, e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, **5% (cinco por cento)** serão providas na forma da Lei Complementar nº 387/15, de 11 de Novembro de 2015, e suas alterações, desde que a deficiência não seja incompatível ao exercício do cargo público pretendido.

3.1.1. O candidato que se declarar Pessoa com Deficiência (PcD) concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.2. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência (PcD);

b) encaminhar cópia simples do CPF e Laudo Médico (original ou cópia autenticada), **emitido nos últimos 03 (três) meses** por médico especialista na deficiência apresentada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (**CID-10**), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem **3.2.1**.

3.2.1. O candidato deverá entregar, até o dia **04 de Abril de 2016** (último dia para o pagamento da taxa de inscrição), no Posto de Atendimento localizado na Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15, Parque das Vinhas - Itupeva - SP, no horário das 09h às 12h e das 13h às 17h, de segunda à sexta-feira (exceto em feriado), ou enviar por SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR) (para a FBR - **Concurso Itupeva 2016 - Infraestrutura (Laudo Médico)**, Av. Carlos Chagas Filho, 791 Cidade Universitária - Rio de Janeiro - RJ, CEP 21941-904) ou entregar pessoalmente ou por terceiro, cópia simples do CPF e Laudo Médico (original ou cópia autenticada) referidos na alínea "b" do subitem 3.2.

3.2.2. O fornecimento da cópia simples do CPF e do Laudo Médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via acima citada, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.2.3. A **Fundação BIO-RIO** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação a seu destino.

3.3. O candidato que se declarou Pessoa com Deficiência (PcD) poderá requerer, no ato da inscrição, na forma do subitem **5.5.9** deste edital, atendimento especial, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no Art. 17, da Lei Complementar nº 387/15, de 11 de Novembro de 2015.

3.4. A cópia do CPF e o Laudo Médico (original ou cópia autenticada) terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.



3.4.1. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de Pessoas com Deficiência (PcD) será divulgada na Internet, no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>, na ocasião da divulgação dos locais e horário de realização das provas.

3.5. A inobservância do disposto no subitem **3.2** acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais necessárias.

3.6. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

3.7. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência (PcD), se não eliminados no concurso, serão convocados para se submeter à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pela **Prefeitura Municipal de Itupeva** que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como, no período de estágio probatório, sobre a incompatibilidade entre as atribuições do cargo público e a deficiência apresentada, nos termos do Art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações

3.8. O candidato deverá comparecer à perícia médica, munido de Laudo Médico original ou cópia autenticada, emitido nos **últimos 03 (três) meses**, contados da data da convocação para nomeação e de exames comprobatórios da deficiência apresentada, que atestem à espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (**CID-10**), conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.

3.9. A não observância do disposto no subitem **3.8**, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.10. O candidato, Pessoa com Deficiência (PcD), reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, permanecerá somente na lista geral de classificação do cargo público de opção, deixando de figurar na lista específica dos candidatos com deficiência, sendo utilizada, para qualquer efeito, apenas a classificação geral do cargo público de opção. O candidato que não for considerado Pessoa com Deficiência (PcD), no momento da nomeação, será desclassificado do certame, caso tenha sido aprovado em classificação superior ao limite estabelecido na lista geral.

3.11. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem Pessoas com Deficiência (PcD), se não eliminados no concurso e considerados pessoas com deficiência, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por cargo público de opção.

3.12. As vagas definidas no subitem **3.1** que não forem providas por falta de candidatos, Pessoas com Deficiência (PcD), aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo público de opção.

4. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO PÚBLICO

4.1. O candidato aprovado e classificado ao final de todas as etapas no Concurso Público de que trata este Edital será convocado para posse no cargo público que concorreu, desde que atendidas, cumulativamente, as seguintes exigências e requisitos para investidura no cargo público.

4.1.1. Ter sido aprovado no presente concurso público, na forma estabelecida neste edital, seus anexos e em suas retificações.

4.1.2. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas dos Decretos Federais nº 70.391/72 e 70.436/72 e do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal;





- 4.1.3.** Deverá apresentar os documentos, original e cópia, listados abaixo quando solicitado:
- 4.1.3.1.** Documentos de identificação pessoal que comprovem possuir 18 (dezoito) anos de idade, quando da posse;
 - 4.1.3.2.** Apresentar o Título de Eleitor e estar quite com as obrigações eleitorais, apresentando o último comprovante de votação ou a Certidão Negativa da Justiça Eleitoral;
 - 4.1.3.3.** Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos de sexo masculino;
 - 4.1.3.4.** Comprovar todos os pré-requisitos exigidos, através da apresentação da documentação comprobatória exigida;
 - 4.1.3.5.** Ser considerado APTO no exame de saúde para admissão, conforme rotina estabelecida pela administração municipal, devendo o candidato se submeter aos exames psicológicos, clínicos e laboratoriais julgados necessários.
 - 4.1.3.6.** Apresentar documento pessoal de identidade e Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal – CPF;
 - 4.1.3.7.** Certidão de nascimento (se for solteiro) ou de casamento;
 - 4.1.3.8.** Certidão de nascimento ou documento de identidade dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
 - 4.1.3.9.** Documento de inscrição cadastral no PIS, PASEP ou ainda o Cartão Cidadão;
 - 4.1.3.10.** Estar em gozo dos direitos políticos;
 - 4.1.3.11.** Apresentar as certidões de distribuição de processos nas áreas civil e criminal, emitidas pelo Poder Judiciário Estadual na comarca de domicílio do candidato;
 - 4.1.3.12.** Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, que comprove a inexistência destes, ou no caso de haver antecedentes, juntar a comprovação formal de cumprimento das penas cominadas **4.1.3.13.** Certificado ou Diploma de Escolaridade (original e cópia simples);
 - 4.1.3.13.** Certificado ou Diploma de Escolaridade;
 - 4.1.3.14.** Registro Profissional no Conselho de categoria, quando couber a exigência nos termos da legislação vigente e do presente edital;
 - 4.1.3.15.** Comprovante de Quitação da Anuidade do Conselho Profissional, que o registro for exigível;
 - 4.1.3.16.** Documento comprobatório de admissão, exercício e quando couber da rescisão, caso já tenha sido servidor público em qualquer dos entes federados e poderes da união, dos estados ou dos municípios;
 - 4.1.3.17.** Não ser aposentado por invalidez em qualquer dos regimes de previdência;
 - 4.1.3.18.** Ter atendido as condições especiais, prescritas na legislação vigente para os cargos públicos.
- 4.2.** Apresentar, na forma da legislação vigente, declaração firmada de não ter sido, nos últimos cinco anos:
- a)** responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União ou do Tribunal de Contas de Estado;
 - b)** punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera do governo ou poder da União, dos Estados ou de qualquer dos municípios;
 - c)** condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei Federal nº 7.492/86, de 01 de junho de 1986, e na Lei Federal nº 8.429/92, de 02 de fevereiro de 1992;
 - d)** condenado em processo judicial que impossibilite o exercício imediato do cargo;
 - e)** demitido de cargo ou emprego da administração municipal dos Poderes Executivo ou Legislativo do município de Itupeva, em virtude de aplicação de sanção disciplinar determinada por regular processo administrativo disciplinar ou sentença transitada em julgado.



4.3. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.

4.4. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados neste item e daqueles que vierem a ser estabelecidos impedirá a posse do candidato.

4.5. Em razão do dispositivo constitucional acerca da aposentadoria compulsória fica vedada a nomeação de candidatos que já atingiram a idade determinada na Constituição Federal para a aposentadoria compulsória.

4.6. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

5. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

5.1. Valores das Taxas de Inscrições:

Cargo	Especialidade	Valor (R\$)
Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral; Carpinteiro; Coveiro; Encanador; Motorista de Veículos Leves e Pesados; Pedreiro; Pintor	R\$ 30,00
	Agente de Políticas Sociais	
Agente de Infraestrutura	Condutor de Veículo de Urgência; Eletricista; Mecânico de Manutenção de Máquinas e Veículos; Operador de Máquinas Pesadas	R\$ 40,00
Agente de Mobilidade Urbana	Fiscal de Trânsito de 3ª Classe	R\$ 50,00

5.2. Locais e período da inscrição no Concurso Público:

Será admitida a inscrição somente via Internet, no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>, solicitada no período entre **09 horas do dia 18 de Março de 2016 e 23 horas e 59 minutos do dia 03 de Abril de 2016**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. A **FBR** não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.3. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição obrigatoriamente por intermédio do boleto bancário gerado após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

5.3.1. O boleto bancário poderá ser pago em qualquer banco, bem como nas Casas Lotéricas, Correios e Correspondentes Bancários, obedecendo aos critérios estabelecidos em cada um destes.

5.3.2. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado até o dia **04 de Abril de 2016** (último dia para o pagamento da taxa de inscrição).



5.3.3. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

5.3.4. Caso ocorra problema na impressão do boleto, o candidato poderá emitir a 2ª via, opção disponível na página do concurso público, bastando para isso acessar no Box “Suporte ao Candidato” clicando no botão “Imprimir Boleto - 2ª Via”. Não será aceita outra forma de pagamento diferente da descrita, nem mesmo depósito bancário.

5.3.5. O simples recolhimento da Taxa de Inscrição na agência bancária não significa que a inscrição no Concurso Público tenha sido efetivada;

5.3.5.1. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela Instituição Bancária e não serão aceitos: depósito em conta corrente, em espécie, transferência eletrônica ou cheque ou agendamento de pagamento;

5.3.5.2. Caberá aos candidatos acompanhar através da página eletrônica da **FBR**, onde realizou a inscrição, a confirmação do processamento do seu boleto, cujo prazo máximo previsto é de 05 (cinco) dias úteis após a data do pagamento em dias úteis, se o mesmo foi creditado corretamente.

5.3.5.3. No caso de constatar que sua inscrição continua como **NÃO PAGA**, o mesmo deverá, imediatamente, encaminhar um e-mail para **itupeva2016@biorio.org.br**, informando seus dados (CPF, nome completo e número de inscrição) e anexando cópia do comprovante de pagamento.

5.3.5.4. O candidato será informado da alteração ou não em até 05 (cinco) dias úteis após o envio do e-mail, quando será comunicado por e-mail sobre a situação.

5.3.5.5. Para acompanhar a situação da inscrição o candidato poderá acessar no endereço eletrônico **http://concursos.biorio.org.br**, bastando para isso acessar no Box “**Suporte ao Candidato**” clicando no botão “**Consultar Situação de Inscrição**”;

5.3.6. O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico **http://concursos.biorio.org.br**, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

5.4. Para os candidatos que não dispuserem de acesso à Internet, a **FBR** disponibilizará Posto de Atendimento com acesso à Internet, relacionado no **Anexo VI**, iniciando às **10 h do dia 18 de Março de 2016 até às 17h, do dia 01 de Abril de 2016, somente nos dias úteis.**

5.5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

5.5.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo público pretendido. .

5.5.1.1. No momento da inscrição, o candidato deverá optar, formalmente, pelo cargo público e especialidade para o qual pretende inscrever-se e uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a alteração da opção de cargo público ou especialidade, escolhidos.

5.5.2. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

5.5.3. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

5.5.4. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

5.5.5. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a **FBR** do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

5.5.6. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame ou por conveniência da **Prefeitura Municipal de Itupeva.**



5.5.7. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº 6.593/08, de 02 de outubro de 2008. **O candidato que desejar requerer a isenção da taxa de inscrição deverá preencher o formulário de pedido de isenção** que estará disponível no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br> entre os dias **18 de Março a 21 de Março de 2016**, informando obrigatoriamente o **Número de Identificação Social (NIS)**, atribuído pelo **CadÚnico**.

5.5.7.1. A verificação da condição para a isenção de taxa de inscrição será confrontada com os dados geridos pelo **Ministério do Desenvolvimento Social/MDS, através do SISTAC**.

5.5.7.2. O candidato **só poderá realizar um único pedido de isenção de taxa de inscrição para um determinado CPF/Cargo**. Caso o candidato realize mais de um pedido de isenção os anteriores serão bloqueados sendo analisado apenas o último pedido de isenção postado, ficando sem efeito todos os demais pedidos de isenção realizados anteriormente.

5.5.7.3. No dia **22 de Março de 2016**, a **Fundação BIO-RIO** publicará, na página do concurso público, a relação preliminar dos candidatos que solicitaram o Pedido de Isenção com a situação.

5.5.7.4. O candidato que não tiver seu pedido de isenção homologado poderá emitir o boleto a partir da sua solicitação de isenção não aceita, utilizando normalmente o procedimento de pagamento da taxa de inscrição, bastando acessar no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>, acessando no Box **“Suporte ao Candidato”** clicando no botão **“Imprimir Boleto 2ª Via”**.

5.5.8. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato.

5.5.9. O candidato que necessitar de **Atendimento Especial** (seja por motivo de religião, doença, problemas temporários de locomoção, amamentação, ou qualquer outra situação que motive um atendimento especial) para a realização das provas deverá:

- a)** indicar, no formulário de inscrição no campo próprio, os recursos especiais necessários; e
- b)** encaminhar cópia simples do CPF e do Laudo Médico que justifique o Atendimento de Necessidade Especial solicitado;

5.5.9.1. Deverá enviar até o dia **04 de Abril de 2016** (Último Dia do Pagamento da Taxa de Inscrição), Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15, Parque das Vinhas - Itupeva - SP, ou enviar, via SEDEX, para a Central de Atendimento da FBR – **Concurso Itupeva 2016 - Infraestrutura (Laudo Médico)**, Av. Carlos Chagas Filho, 791 - Cidade Universitária, CEP 21941-904 - Rio de Janeiro - RJ, cópia simples do CPF e do Laudo Médico que justifique o atendimento especial solicitado, podendo também ser entregue no Posto de Atendimento relacionado no Anexo VI. A solicitação apresentada após este período será indeferida.

5.5.9.2. O fornecimento do Laudo Médico (original ou cópia autenticada) e da cópia do CPF é de responsabilidade exclusiva do candidato. A **FBR** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação a seu destino.

5.5.9.3. A candidata que tiver **necessidade de amamentar** durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar declaração que justifique a solicitação até o dia **04 de Abril de 2016** (último dia para o pagamento da taxa de inscrição), e deverá levar um(a) acompanhante maior de idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.



- a) Não haverá compensação do tempo gasto para a amamentação ao tempo de prova da candidata.
- b) A candidata que levar a criança, visando a amamentação, e não levar acompanhante não poderá realizar as provas.
- 5.5.9.4.** A cópia simples do CPF e o do Laudo Médico (original ou cópia autenticada) valerão somente para este concurso e, não serão devolvidos, bem como não serão fornecidas cópias dessa documentação.
- 5.5.9.5.** A data de emissão do laudo médico não pode ser superior a **90 (noventa) dias anterior a data limite para envio do mesmo** sob pena de não ser aceito.
- 5.5.9.6.** O candidato com deficiência visual deverá indicar sua condição, informando no Formulário de Inscrição a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um Ledor ou um Ledor/Transcritor que será disponibilizado no dia da prova.
- 5.5.9.7.** O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar sua condição, informando no Formulário de Inscrição a necessidade de auxílio para transcrição das respostas e, neste caso, o candidato terá o auxílio de Transcritor, não podendo a **Prefeitura Municipal de Itupeva** ser posteriormente responsabilizada pelo candidato, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição provocados pelo Transcritor.
- 5.5.9.8.** O candidato amblíope deverá indicar sua condição, informando no Formulário de Inscrição que necessita de prova impressa de forma ampliada.
- 5.5.9.9.** O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando no Formulário de Inscrição se necessita de sala de prova de fácil acesso e, quando for o caso, se utiliza cadeira de rodas.
- 5.5.9.10.** O candidato que necessitar de tempo adicional para realizar a prova deverá indicar sua condição, informando sua necessidade no Formulário de Inscrição. Neste caso, o candidato deverá apresentar laudo médico informando o motivo.
- 5.5.9.10.1.** O laudo deverá ser postado ou entregue, na forma do subitem 5.5.9.1, impreterivelmente, até o último dia do período indicado no cronograma do concurso para o **Pagamento da Taxa de Inscrição**).
- 5.5.9.10.2.** No caso da entrega ser feita pessoalmente, pelo próprio ou por terceiros, esta deverá ocorrer em dias úteis, no horário de 09 horas às 16 horas, considerando-se o horário oficial de Brasília.
- 5.5.9.11.** A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada na Internet, no endereço eletrônico **<http://concursos.biorio.org.br>**, na ocasião da divulgação do edital de locais e horário de realização das provas.
- 5.5.9.12.** A solicitação de condições ou recursos especiais será atendida, em qualquer caso, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 5.5.10.** O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo público por ocasião da nomeação.
- 5.5.11.** O candidato que se inscrever mais de uma vez, para cargos ou especialidades diferentes, tendo obedecido ao item 4 do presente edital, havendo coincidência do dia e do horário de realização das provas, deverá comparecer, no dia das provas, ao local e sala de prova da opção que deseja concorrer e realizar a prova correspondente, sendo presente nesta e faltoso nas demais opções.
- 5.5.12.** É obrigação do candidato, conferir no Comprovante de Confirmação de Inscrição (após finalizar o ato do processo de inscrição), no Boleto de pagamento da Taxa de Inscrição ou mediante acesso à página da **FBR** na Internet, os seguintes dados: nome, número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor e Estado



emitente, CPF, data de nascimento, sexo, cargo público e especialidade a que concorre, nome da mãe, nome do pai, nível de escolaridade, endereço completo, telefone, celular, e-mail e, quando for o caso, a informação de tratar-se de Pessoa com Deficiência (PcD) que demande condição especial para a realização das provas e/o u esteja concorrendo às vagas reservadas à Pessoa com Deficiência (PcD).

6. DO CARTÃO DE CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA (CCE)

6.1. O Cartão de Convocação para a Etapa (CCE) será disponibilizado no endereço <http://concursos.biorio.org.br> na data prevista no cronograma (Anexo VI) do concurso.

6.1.1. Para obter esta informação o candidato, deverá acessar a página <http://concursos.biorio.org.br>, e obrigatoriamente imprimir o seu CCE, onde constarão informações referentes ao seu número de inscrição, cargo, especialidade, data, horário da prova, local de prova, endereço completo do local de prova, sala de prova, tempo de duração, dentre outras informações, a partir do dia **15 de Abril de 2016**, no Box “Suporte ao Candidato” onde poderá acessar o serviço de “Cartão de Convocação para a Etapa - CCE”.

6.2. É obrigação do candidato, conferir na Confirmação de Inscrição (após finalizar o ato de inscrição), no Boleto de pagamento do valor da inscrição ou na página da FBR na Internet, os seguintes dados: nome, número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor e Estado emitente, CPF, data de nascimento, sexo, cargo, nome da mãe, nome do pai, nível de escolaridade, endereço completo, telefone, celular, e-mail e, quando for o caso, a informação de tratar-se de Pessoa com Deficiência (PcD) que demande condição especial para a realização das provas e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas à pessoa com deficiência (PcD).

6.3. Caso haja inexistência em relação à sua eventual condição de pessoa com deficiência (PcD) que tenha optado por concorrer às vagas reservadas ou solicitado condição de Atendimento Especial para realização das provas, o candidato deverá entrar em contato com a FBR, pelo telefone **(21) 3525-2480, das 09 às 18 horas, horário de Brasília/DF**, nos dias **13 e 14 de Abril de 2016**, conforme orientações constantes no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>.

6.4. Caso candidato tenha realizado uma consulta aos seus dados de inscrição e tenha detectado algum tipo de inconsistência ou falta de alguma informação, este poderá acessar na página do concurso o Box “Suporte ao Candidato” onde poderá acessar o serviço de “Alterar Dados Cadastrais”.

6.4.1. O candidato, **não poderá alterar os seguintes dados:** cargo e especialidade para a qual concorre, seu nome, seu CPF, nome da mãe e sua data de nascimento, os demais dados poderão ser alterados pelo candidato utilizando o serviço disponível na página do concurso.

6.4.2. Os eventuais erros de digitação no nome, CPF, nome da mãe, data de nascimento, deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas mediante solicitação ao fiscal de sala para que anote no campo próprio da Ata de Sala o campo a ser alterado.

6.5. As informações sobre os respectivos locais de provas e a relação de candidatos alfabética por local de prova (arquivo em formato .PDF), estarão disponíveis, também, no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>, sendo o documento impresso por meio do acesso à página na Internet, válido como Cartão de Convocação para a Etapa (CCE).

6.6. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do concurso público.



7. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

7.1. O Concurso Público será composto de:

- a) Prova Objetiva (PO), de caráter eliminatório e classificatório**, para os candidatos a todos os cargos públicos e respectivas especialidades deste edital;
- b) Provas Práticas (PP), de caráter eliminatório e classificatório**, para os candidatos a todos os cargos públicos e respectivas especialidades que tenham esta etapa de provas;
- c) Avaliação de Saúde para Admissão, de caráter eliminatório**, para os candidatos a todos os cargos públicos e respectivas especialidades deste edital;
- d) Checagem de Pré-Requisitos e Comprovação de Documentos**, de caráter eliminatório, para os candidatos a todos os cargos públicos e respectivas especialidades deste edital.

8. DAS ETAPAS

8.1. Da Etapa das Provas Objetivas (PO)

8.1.1. A Prova Objetiva (PO), para os candidatos a todos os cargos públicos, será composta de questões do tipo múltipla escolha e poderão ser aplicadas em mais de um dia nos turnos da manhã e da tarde.

8.1.2. Cada questão conterà **5 (cinco)** opções de resposta e somente uma correta.

8.1.2.1. Será atribuída NOTA ZERO à questão da Prova Objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura ou mais de uma ou nenhuma resposta assinalada.

8.1.3. A quantidade de questões por disciplina, o valor de cada questão e o máximo de pontos por prova estão descritos no **Anexo III**, deste Edital.

8.1.4. O candidato **NÃO** poderá levar seu Caderno de Questões (Prova) da Prova Objetiva

8.1.4.1. Serão disponibilizados, na página <http://concursos.biorio.org.br>, no dia seguinte ao da aplicação da prova objetiva, os exemplares de todas as provas para todos os cargos públicos e as respectivas especialidades.

8.1.5. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.

8.1.5.1. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e no Cartão de Respostas.

8.1.5.2. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

8.1.6. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do Cartão de Respostas.

8.1.6.1. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou as instruções de preenchimento no Cartão de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

8.1.7. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

8.1.8. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, cargo que optou e o número de seu documento de identidade.



8.1.9. O candidato NÃO poderá anotar seus assinalamentos (copiar suas respostas) de seu Cartão de Resposta, sob pena de ser eliminado do concurso.

8.1.10. A FBR divulgará na página <http://concursos.biorio.org.br> a imagem do Cartão de Respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas, exceto dos candidatos eliminados na forma do subitem **10.1.11.** deste edital, no dia **27 de Abril de 2016**, com seus assinalamentos que poderá ser impresso, sendo entretanto acessado somente pelo candidato mediante sua senha de acesso.

8.1.11. O Conteúdo Programático está disponível no **Anexo V.**

8.1.12. Os candidatos aprovados na Prova Objetiva (PO), segundo os critérios estabelecidos no **Anexo III** deste Edital, serão classificados em ordem decrescente de total de pontos, considerando-se os empates.

8.2. Da Etapa de Provas Práticas (PP)

8.2.1. A Prova Prática será classificatória e eliminatória, podendo o candidato obter até um total de **50 (cinquenta) pontos.**

8.2.1.1. O candidato **só será aprovado na etapa de Prova Prática se obtiver 50% (cinquenta por cento) do total de pontos previsto** para esta etapa.

8.2.1.2. Caso fique abaixo de 50% o candidato será reprovado e conseqüentemente eliminado do concurso público.

8.2.2. A Prova Prática (PP) visa avaliar a experiência técnica e profissional, os conhecimentos técnicos e a habilidade dos candidatos.

8.2.2.1. Esta etapa constará da demonstração prática da capacitação técnica e habilidade na execução de tarefas relacionadas ao desempenho das atividades profissionais pertinentes ao cargo.

8.2.3. Serão convocados para as Provas Práticas (PP) os candidatos aos cargos e especialidades que tenham esta etapa de prova conforme **Anexo II**, considerados aprovados na etapa de prova objetiva para a primeira chamada da Etapa de Prova Prática (PP) **segundo a ordem de classificação, até a 75ª (septuagésima quinta) colocação mais os empates na última nota da linha de corte.**

8.2.4. O candidato deverá acompanhar sua convocação pelo endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br> no período definido no cronograma (**Anexo VI**) para um determinado dia e horário **previamente definidos e divulgados com no mínimo 48 horas de antecedência**, devendo **comparecer com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência ao local definido no ato da convocação.**

8.2.4.1. O candidato que deixar de comparecer no dia e horário definido, comparecer em dia diferente do seu agendamento ou comparecer em local diferente daquele definido e divulgado no ato da convocação será considerado faltoso e desta forma será eliminado do concurso público;

8.2.4.2. O candidato não poderá fazer segunda chamada de sua Prova Prática, seja qual for o motivo alegado, sendo neste caso considerado faltoso e em consequência eliminado do concurso público.

8.2.4.3. O candidato que não apresentar documento de identidade oficial com foto e, se for o caso, documento de Registro Profissional para as profissões que exijam a necessidade de tal habilitação para uso dos equipamentos, manipulação de máquinas e/ou ferramentas especiais ou a execução de atividades profissionais, será eliminado do concurso por falta de habilitação documental.

8.2.5. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a verificação das condições de atendimento ao Edital e a identificação do candidato, caso contrário não poderá realizar o teste de prova prática.



8.2.6. A Prova Prática (PP) poderá ter até **60 (sessenta) minutos** de duração de acordo com a informação divulgada no ato da convocação para a Prova Prática.

8.2.6.1. Serão apresentados para cada candidato todos os procedimentos da prova prática, a forma que será pontuado, a sequência de testes e o tempo total, numa preleção de até 5 (cinco) minutos, quando o candidato poderá obter todos os esclarecimentos para realizar sua prova prática.

8.2.6.2. Ao final deste tempo de apresentação previsto no subitem 8.2.6.1 o candidato informará ao avaliador se está em condições de começar seu teste quando o horário de início será anotado no seu formulário de avaliação sendo disparado então o tempo para executar os testes.

8.2.7. As condições para cada tipo de teste para cada um dos cargos e especialidades que terão esta etapa de prova serão divulgadas no ato da convocação.

8.2.8. Os candidatos que demonstrem durante a execução dos testes falta de conhecimento no uso dos equipamentos e/ou ferramentas e que possam vir a danificar os equipamentos ou trazer riscos ao candidato e aos avaliadores será informado no momento que venha a acontecer a situação, **sendo interrompido seu teste e informado da desclassificação e conseqüente eliminação por imperícia técnica.**

8.2.8.1. O candidato deverá assinar antes de iniciar o seu teste um termo de responsabilidade sobre sua capacitação para realizar sua prova se responsabilizando por qualquer situação de falha ou acidente provocado por sua imperícia.

8.2.9. O candidato que deixar de realizar qualquer um dos testes que compõem sua Prova Prática ou abandonar o local dos testes será considerado desistente e em conseqüência eliminado do concurso.

8.2.10. O candidato que não for convocado para a Prova Prática, conforme o estabelecido no subitem 8.2.3 deste Edital, não continuará no concurso sendo considerado eliminado no Concurso Público.

8.2.11. Os casos de **alterações físicas, psíquicas ou orgânicas, mesmo que temporárias** (gravidez, estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, luxações, fraturas, etc.), **que impossibilitem a realização da Prova Prática, na data marcada, ou diminuam ou limitem a capacidade física do candidato, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado ou adiamento da Prova Prática.**

9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1. Das Condições de realização das Provas Objetivas.

9.1.1. As Provas Objetivas serão realizadas nos dias **24 de Abril de 2016** e, se necessário, haverá o uso de mais de um turno de aplicação de prova.

9.1.1.1. As provas objetivas terão **duração de 04 (quatro) horas**, iniciando **no turno da manhã às 09 horas e no turno da tarde às 15 horas**, horário oficial de Brasília/DF.

9.1.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar as provas, munido de caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul e de documento oficial e original de identidade, **devendo chegar com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para o fechamento dos portões de acesso ao local da Prova Objetiva**, o que ocorrerá impreterivelmente no horário estipulado para o início da prova.

9.1.2.1. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex: Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do



Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e Carteira Nacional de Habilitação.

9.1.2.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

9.1.2.2.1. O candidato será submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.

9.1.2.3. O candidato que não apresentar documento oficial de identidade não realizará as provas.

9.1.2.3.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no máximo em 30 dias, sendo o candidato submetido à identificação especial.

9.1.3. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para as provas e o não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato.

9.1.4. É vedado ao candidato prestar as provas fora do local, data e horário pré-determinados pela organização do Concurso Público.

9.1.5. Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas após o horário previsto para o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o seu início.

9.1.6. Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas ou aparelhos eletrônicos (mp3 ou mp4, telefone celular (mesmo que desligados ou mesmo sem a fonte de energia), qualquer tipo de relógio com mostrador digital, pager, agenda eletrônica, notebook, palm top, tablet (ipad, etc.), receptor, gravador, tocador de música (ipod, etc.), fone de ouvido, pen drive, máquina fotográfica, etc.).

9.1.6.1. Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser entregues à Coordenação e somente serão devolvidos ao final da prova.

9.1.6.2. No caso do candidato ter autorização de portar arma, este deverá procurar a coordenação para deixar sob custódia, devendo este ser responsável por desmuniá-la e colocar em envelope de segurança que ficará na sala de coordenação até o final da prova do candidato.

9.1.6.3. A organizadora não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

9.1.6.4. O descumprimento do descrito no subitem **9.1.6.**, deste Edital, implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

9.1.7. Da Aplicação das Provas Objetivas:

9.1.7.1. Após assinar a Lista de Presença na sala de prova, o candidato receberá do fiscal o Cartão de Respostas da Prova Objetiva.

9.1.7.1.1. O candidato deverá conferir as informações contidas neste e assinar seu nome em local apropriado.

9.1.7.1.2. Caso o candidato identifique erros durante a conferência das informações contidas no Cartão de Respostas da Prova Objetiva, estes devem ser informados ao fiscal de sala, que procederá na anotação em campo próprio na Ata de Sala.

9.1.7.1.2.1. Não é permitida a solicitação de alteração de cargo para o qual o candidato concorre e/ou o tipo de vaga escolhida (vaga de Ampla Concorrência (AC) ou vaga reservada a Pessoa com Deficiência (PcD)), seja qual for o motivo alegado.



9.1.7.1.3. O candidato deverá transcrever, utilizando **caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul**, as respostas da Prova Objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas na capa de prova e nas instruções no cartão.

9.1.7.1.4. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

9.1.8. Por motivo de segurança os procedimentos a seguir serão adotados:

- a)** a organizadora procederá, no ato da aplicação das provas, a coleta da impressão digital de cada candidato;
- b)** após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova ou do local de espera, sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
- c)** somente depois de decorrida uma hora do início das provas, o candidato poderá entregar seu Caderno de Questões (Prova) e seu Cartão de Respostas e retirar-se da sala de prova e o candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência, declarando sua desistência do Concurso Público, que será lavrado pelo Coordenador do local, sendo eliminado por desistência do concurso;
- d)** ao candidato não será permitido levar seu Caderno de Questões (Prova) da Prova Objetiva, pois será disponibilizado um exemplar da prova no endereço eletrônico **<http://concursos.biorio.org.br>**, no dia seguinte à realização da prova objetiva, bem como o gabarito oficial preliminar;
- e)** será **terminantemente vedado ao candidato copiar seus assinalamentos** feitos no Cartão de Respostas, a imagem do seu cartão resposta será disponibilizada no endereço eletrônico **<http://concursos.biorio.org.br>**, no terceiro dia útil (dia **27 de Abril de 2016**) após a realização da prova;
- f)** ao terminar as provas o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu Caderno de Questões (Prova) e o seu Cartão de Respostas, solicitando a devolução do seu documento de identidade, que se encontra em poder do fiscal de sala, porém sempre visível, desde o momento do seu ingresso na sala;
- g)** os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

9.1.9. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

- a)** chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o início da Prova Objetiva, ou realizar as provas em local diferente do designado;
- b)** durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;
- c)** for surpreendido durante o período de realização de sua prova portando, (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas ou aparelhos eletrônicos (mp3 ou mp4, telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, bip, agenda eletrônica, notebook, palm top, receptor, gravador, máquina fotográfica, etc), quer seja, na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;
- d)** utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;
- e)** fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- f)** desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como o que proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova;
- g)** descumprir qualquer das instruções contidas na capa da prova;



- h) não realizar a prova, ausentar-se da sala de prova ou do local de espera sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a Lista de Presença, portando ou não, o Cartão de Respostas;
- i) não devolver o Caderno de Questões (Prova) e Cartão de Respostas;
- j) deixar de assinar o Cartão de Respostas e/ou a Lista de Presença;
- k) não atender às determinações do presente Edital e de seus Anexos;
- l) quando, após a prova, for constatado - por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico - ter o candidato se utilizado de processos ilícitos.

10. DA CLASSIFICAÇÃO, RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A nota final do candidato será calculada, considerando-se que **NF** é a nota final, **NO** é a nota da Prova Objetiva, e **NPP** é a nota da prova prática da seguinte forma:

a) Para os candidatos aos cargos e especialidades previstas neste certame:

$$\text{NF [Nota Final]} = 4 \times \text{NO [Nota da Prova Objetiva]} + 6 \times \text{NPP [Nota da Prova Prática]}$$

10.2. Os candidatos considerados aprovados, segundo os critérios estabelecidos no **Anexo III** deste Edital, serão ordenados e classificados segundo a ordem decrescente da nota final, conforme o cargo público e a especialidade a que concorrem.

10.3. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, para todos os cargos públicos, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

- 1º) maior pontuação na Prova Prática;
- 2º) maior pontuação na Prova Objetiva;
- 3º) maior pontuação nas questões da Disciplina de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;
- 4º) maior pontuação nas questões da Disciplina de Raciocínio Lógico a Prova Objetiva;
- 5º) maior número de dependentes conforme as regras do regime geral de previdência social; e,
- 6º) maior idade.

10.4. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, para todos os cargos públicos, na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

- 1º) maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- 2º) maior pontuação na Prova Prática;
- 3º) maior pontuação na Prova Objetiva;
- 4º) maior pontuação nas questões da Disciplina de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;
- 5º) maior pontuação nas questões da Disciplina de Raciocínio Lógico da Prova Objetiva;
- 6º) maior número de dependentes conforme as regras do regime geral de previdência social; e,
- 7º) maior idade.



11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Serão disponibilizados na página formulários eletrônicos para cada um dos recursos administrativos previstos e relacionados aos eventos que só ficarão disponíveis no intervalo de dias, sempre das 09 horas do primeiro até as 23:59 do último dia previsto no edital.

11.2. Serão permitidos recursos administrativos Contra as Questões das Provas Objetivas e Contra o Resultado da Prova Prática.

11.2.1. No caso da Prova Objetiva, admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado e instruído com material bibliográfico.

11.2.1.1. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos.

11.3. O Formulário para Recurso poderá ser encontrado no endereço eletrônico: <http://concursos.biorio.org.br>.

11.4. No caso dos recursos administrativos para os eventos de Contra a Relação Preliminar dos Candidatos que concorrem as vagas de Pessoas com Deficiências, admitir-se-á um único formulário de recurso.

11.5. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo e da forma diferenciada dos estipulados neste Edital.

11.6. A decisão final da Banca Examinadora será soberana e irrecorrível, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

12. DA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS, NOMEAÇÃO E EXERCÍCIO

12.1. O candidato aprovado e classificado para as vagas existentes de acordo com o **Anexo I** deste Edital, obedecendo à ordem de classificação, será convocado conforme o disposto na Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, por edital publicado na imprensa oficial do município ou na ausência desta em jornal de grande circulação na cidade e na região e, subsidiariamente, por meio do site oficial, e-mail e excepcionalmente, por meio de correspondência, por Telegrama ou Carta com Aviso de Recebimento (AR), cabendo ao candidato acompanhar a divulgação dos resultados, para reunião de preenchimento de vagas e agendamento da comprovação de requisitos e realização dos exames de saúde para admissão.

12.1.1. **O candidato convocado que não se apresentar no local e data ou prazo estabelecido, na convocação para a** reunião de preenchimento de vagas ou faltar às agendas estabelecidas para comprovação de requisitos e realização dos exames de saúde para admissão, **será eliminado do Concurso.**

12.2. Quando da convocação e dos agendamentos previstos no **item 12.1** deste Edital, os pré-requisitos deverão estar atendidos, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015 e no **item 4** (documentos) deste Edital.

12.2.1. O não atendimento a todos os pré-requisitos associados aos cargos de provimento efetivo e suas respectivas especialidades, no prazo estabelecido pela **Prefeitura Municipal de Itupeva**, resultará na eliminação do candidato do Concurso.

12.3. Os candidatos convocados deverão submeter-se ao Exame de Saúde para Admissão ou a Exame Médico Específico (Pessoa com Deficiência (PcD)) em data agendada, na forma disciplinada na Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015.



12.4. A aprovação e classificação final no Concurso Público asseguram aos candidatos, no limite das vagas ofertadas, o direito de ingresso no cargo público segundo a ordem classificatória e o cumprimento dos requisitos deste edital, ficando a concretização destes atos condicionada à oportunidade e conveniência da Administração no limite do prazo de validade do certame, incluída a sua prorrogação.

12.5. A Prefeitura Municipal de Itupeva reserva-se ao direito de proceder às convocações e admissões, em número superior ao ofertado neste edital e que atenda ao seu interesse e às suas necessidades, desde que haja candidatos aprovados em quantidade suficiente para tal.

12.5.1. Os candidatos classificados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do Concurso Público e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas.

12.6. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, ressalvada disposição legal em contrário.

12.7. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do concurso de que trata este Edital, exceto as relativas à avaliação de saúde para admissão, correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito a ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

12.8. O candidato convocado apresentar-se-á para posse e exercício às suas expensas.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Concurso Público, tais como Editais, Manual do Candidato, processo de inscrição, local de prova, gabaritos, notas das Provas Objetivas e resultado final na página do Concurso no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br> ou pela Central de Atendimento da FBR, das 9h às 18h, pelo telefone (21) 3525-2480.

13.2. Todas as publicações oficiais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital serão feitas no sítio oficial da Prefeitura na rede mundial de computadores, na Imprensa Oficial do Município, ou na ausência desta em jornal de grande circulação na cidade.

13.3. Durante a execução do concurso, não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões, relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no sítio oficial da Prefeitura na rede mundial de computadores, na Imprensa Oficial do Município, ou na ausência desta em jornal de grande circulação na cidade.

13.4. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos faltosos, reprovados ou eliminados.

13.5. A legislação e alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após **04 de Março de 2016**, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.

13.6. O prazo de validade deste concurso será de **02 (dois) anos**, contado a partir da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado ou não por igual período, a critério da Administração.

13.7. Após a homologação do resultado final do concurso, o candidato aprovado e classificado neste Concurso Público deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à Prefeitura Municipal de Itupeva, no Departamento de Seleção e Gestão do Quadro de Pessoal situado na Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Parque das Vinhas - Itupeva - SP - CEP 13.295-000 - Telefone: (11) 4591-8100, das 9h às 17h, devendo o candidato comparecer ou enviar por SEDEX os documentos que comprovem a alteração.

13.7.1. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização das informações cadastrais.



13.8. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações, relativos a este Concurso Público, que vierem a ser publicados pela **Prefeitura Municipal de Itupeva**.

13.9. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela **Prefeitura Municipal de Itupeva** e pela **Fundação BIO-RIO**, no que tange à realização deste Concurso Público.

Itupeva, 04 de Março de 2016.

Ricardo Bocalon
Prefeito Municipal de Itupeva



ANEXO I – Tabela de Cargos, Nível de Escolaridade, Requisitos e Vagas

Código	Cargo Público	Especialidade	Nível	Requisitos	VAGAS		
					AC	PCD	Total
ALC17	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral [Limpeza e Conservação]	NFIC	Ensino fundamental incompleto (antiga 4ª série ou 5º ano do 1º ciclo).	05	01	06
AGM18	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral [manutenção e obras civis]	NFIC	Ensino fundamental incompleto (antiga 4ª série ou 5º ano do 1º ciclo).	05	01	06
CPT19	Agente de Infraestrutura	Carpinteiro	NFIC	Ensino fundamental incompleto (antiga 4ª série ou 5º ano do 1º ciclo).	01	-	01
COV20	Agente de Infraestrutura	Coveiro	NFIC	Ensino fundamental incompleto (antiga 4ª série ou 5º ano do 1º ciclo).	04	-	04
ENC21	Agente de Infraestrutura	Encanador	NFIC	Ensino fundamental incompleto (antiga 4ª série ou 5º ano do 1º ciclo)	01	-	01
MVL22	Agente de Infraestrutura	Motorista de Veículos Leves e Pesados	NFC	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação CNH Classe “D” ou “E”.	02	-	02
PDR23	Agente de Infraestrutura	Pedreiro	NFIC	Ensino fundamental incompleto (antiga 4ª série ou 5º ano do 1º ciclo).	02	-	02
PIN24	Agente de Infraestrutura	Pintor	NFIC	Ensino fundamental incompleto (antiga 4ª série ou 5º ano do 1º ciclo)	01	-	01
CVU25	Agente de Infraestrutura	Condutor de Veículo de Urgência	NFC	Ensino fundamental completo e CNH classe “D” ou “E”, mais o curso de transporte de emergência, conforme resolução 169/05 baseada no Código de Trânsito Brasileiro (CTB)	07	-	07
ELE26	Agente de Infraestrutura	Eletricista	NFC	Ensino Fundamental Completo	01	-	01
MMV27	Agente de Infraestrutura	Mecânico de Manutenção de Máquinas e Veículos	NFC	Ensino Fundamental Completo.	02	-	02
OMP28	Agente de Infraestrutura	Operador de Máquinas Pesadas	NFC	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação CNH Classe “D” ou “E”	01	-	01
MER29	Agente de Políticas Sociais	Merendeira	NFIC	Ensino fundamental incompleto (antiga 4ª série ou 5º ano do 1º ciclo)	02	-	02
SVD30		Salva-vidas	NM	Ensino Médio Completo, curso de primeiros socorros e formação específica.	01	-	01
FST31	Agente de Mobilidade Urbana	Fiscal de Trânsito de 3ª Classe	NM	Ensino Médio Completo e CNH nas categorias “A” e “B”	01	-	01

Legenda: NFIC: Nível Fundamental Incompleto; NM: Nível Médio; NMT: Nível Médio Técnico.



Legenda: AC: Ampla Concorrência; PcD: Pessoa com Deficiência.

Obs.: Todos os diplomas ou certificados devem estar registrados em Instituições reconhecidas pelo MEC ou oficialmente quando se tratar de formação complementar, dentro das normas legais vigentes.



ANEXO II – Jornada de Trabalho, Remuneração e Tipos de Provas

Tabela de Jornada e Remuneração

Código	Cargo	Especialidade	Jornada Semanal de Trabalho (horas)	Classe de Carreira	Nível de Capacitação	Padrão de Vencimento	Remuneração Inicial de Carreira (R\$)			
							Vencimento Base	Insalubridade / periculosidade	Adicional de Risco à Vida	Total
ALCG17	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral [Limpeza e Conservação]	40	A	I	P 01	1.732,60	-----	-----	1.732,60
AGM18	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral [Manutenção e Obras civis]	40	A	I	P 01	1.732,60	-----	-----	1.732,60
CPT19	Agente de Infraestrutura	Carpinteiro	40	B	I	P 04	1.893,26	-----	-----	1.893,26
COV20	Agente de Infraestrutura	Coveiro	40	B	I	P 04	1.893,26	176,00	-----	2.069,26
ENC21	Agente de Infraestrutura	Encanador	40	B	I	P 04	1.893,26	-----	-----	1.893,26
PIN22	Agente de Infraestrutura	Pintor	40	B	I	P 04	1.893,26	-----	-----	1.893,26
ELE23	Agente de Infraestrutura	Eletricista	40	C	I	P 08	2.130,88	639,26	-----	2.770,14
MVL24	Agente de Infraestrutura	Motorista de Veículos Leves e Pesados	40	C	I	P 08	2.130,88	-----	-----	2.130,88
PDR25	Agente de Infraestrutura	Pedreiro	40	C	I	P 08	2.130,88	-----	-----	2.130,88
MMV26	Agente de Infraestrutura	Mecânico de Manutenção de Máquinas e Veículos	40	D	I	P 11	2.328,47	-----	-----	2.328,47
CVU27	Agente de Infraestrutura	Condutor de Veículo de Urgência	40	E	I	P 18	2.863,73	176,00	-----	3.039,73
OMP28	Agente de Infraestrutura	Operador de Máquinas Pesadas	40	F	I	P 22	3.223,15	-----	-----	3.223,15
FST29	Agente de Mobilidade Urbana	Fiscal de Trânsito de 3ª Classe	40	E	I	P 18	2.863,73	-----	572,75	3.436,48
MER30	Agente de Políticas Sociais	Merendeira	40	B	I	P 04	1.893,26	-----	-----	1.893,26
SVD31	Agente de Políticas Sociais	Salva-vidas	40	C	I	P 08	2.130,88	-----	-----	2.130,88

OBS: Os adicionais de insalubridade ou periculosidade serão concedidos mediante a competente análise e laudo técnico na forma disciplinada na Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015. Na presente tabela salvo o caso de Agente de Mobilidade Urbana que deverá na forma da lei perceber Adicional de Risco à Vida previsto na Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015.



Tabela de Tipos de Prova

Código	Cargo	Especialidade	Tipo de Provas			
			PO	PP	AF	AP
ALCG17	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral [Limpeza e Conservação]	S	S	-	-
AGM18	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral [manutenção e obras civis]	S	S	-	-
CPT19	Agente de Infraestrutura	Carpinteiro	S	S	-	-
COV20	Agente de Infraestrutura	Coveiro	S	S	-	-
ENC21	Agente de Infraestrutura	Encanador	S	S	-	-
PIN22	Agente de Infraestrutura	Pintor	S	S	-	-
ELE23	Agente de Infraestrutura	Eletricista	S	S	-	-
MVL24	Agente de Infraestrutura	Motorista de Veículos Leves e Pesados	S	S	-	-
PDR25	Agente de Infraestrutura	Pedreiro	S	S	-	-
MMV26	Agente de Infraestrutura	Mecânico de Manutenção de Máquinas e Veículos	S	S	-	-
CVU27	Agente de Infraestrutura	Condutor de Veículo de Urgência	S	S	-	-
OMP28	Agente de Infraestrutura	Operador de Máquinas Pesadas	S	S	-	-
FST29	Agente de Mobilidade Urbana	Fiscal de Trânsito de 3ª Classe	S	S	-	-
MER30	Agente de Políticas Sociais	Merendeira	S	S	-	-
SVD31	Agente de Políticas Sociais	Salva-vidas	S	S	-	-

* Legenda: PO = Prova Objetiva; PP = Prova Prática; AF = Avaliação Física; AP = Avaliação Psicológica;



ANEXO III – QUADRO DE ETAPAS

Cargos	Especialidade	Tipo de Etapa	Caráter	Disciplina	Total de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos	Mínimo de Pontos Exigido	
								Na Disciplina ¹	No total da Prova ²
Nível Fundamental Incompleto; (Todos os cargos/ especialidades)	Prova Objetiva	Eliminatório Classificatório	e	Português	15	01	15	6	50
				Raciocínio Lógico	15	01	15	6	
				Conhecimento específico	20	3,5	70	28	
	Provas Práticas	Eliminatório Classificatório	e	Item 8.2			50	25	25
Nível Fundamental Completo; (Todos os cargos/ especialidades)	Prova Objetiva	Eliminatório Classificatório	e	Português	15	01	15	6	40
				Raciocínio Lógico	15	01	15	6	
				Conhecimento específico	20	3,5	70	28	
	Provas Práticas	Eliminatório Classificatório	e	Item 8.2			50	25	25
Nível Médio; (Salva-vidas e Fiscal de Trânsito de 3ª Classe)	Prova Objetiva	Eliminatório Classificatório	e	Português	15	02	30	12	40
				Raciocínio Lógico	10	01	10	04	
				Conhecimentos Específicos	20	03	60	24	
	Provas Práticas	Eliminatório Classificatório	e	Item 8.2			50	25	25

Obs.:

¹ Pontuação mínima por disciplina – primeira linha de corte (40% dos pontos por disciplina)

² Pontuação mínima por total de pontos da prova – segunda linha de corte (50% dos pontos do total de pontos da prova)

ANEXO IV – RELAÇÃO DE POSTO DE ATENDIMENTO

Local	Endereço	Bairro
Prefeitura Municipal de Itupeva	Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15	Parque das Vinhas



ANEXO V – DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES E CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES

Cargo: Agente de Infraestrutura / Especialidade: Ajudante Geral na área de Limpeza e Conservação

- 1 - Efetuar a limpeza e conservação em prédios, dependências administrativas, escolas, creches, unidades de saúde, pátios, banheiros, vestiários, cozinhas e outros locais;
- 2 - Executar a higienização em salas, móveis, objetos e outros equipamentos;
- 3 - Coletar e acondicionar o lixo e materiais contaminados apropriadamente;
- 4 - Solicitar a reposição dos produtos de higiene utilizados;
- 5 - Executar serviços de copa e cozinha;
- 6 - Zelar pela ordem e limpeza interna do local de trabalho e desinfecção dos equipamentos utilizados;
- 7 - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Cargo: Agente de Infraestrutura / Especialidade: Ajudante Geral na área de Manutenção e Obras Civis

- 1 - Efetuar a conservação e manutenção de logradouros públicos, abertura de valas e bueiros em vias públicas e outras atividades relativas às obras civis e manutenção do asfalto;
- 2 - Atuar em atividades de manutenção, conservação e recuperação de edificações municipais e do patrimônio público auxiliando mecânicos, eletricitas, encanadores, marceneiros, pedreiros, topógrafos, agrimensores e outros profissionais;
- 3 - Operar equipamentos e máquinas de manutenção e obras civis;
- 4 – Realizar, manualmente ou com o auxílio de máquinas ou equipamentos, os serviços de capinagem, podas e extração de árvores;
- 5 - Carregar e descarregar veículos de transporte de cargas;
- 6 - Operar bomba de combustível para abastecer veículos, controlar o nível de combustível nos tanques e, lavar, limpar e lubrificar veículos;
- 7 - Zelar pela limpeza e conservação de ferramentas, equipamentos e do local de trabalho;
- 8 - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Cargo: Agente de Infraestrutura / Especialidade: Carpinteiro

- 1 - Executar e controlar, sob supervisão, os serviços de carpintaria na oficina ou em canteiro de obras, selecionando e traçando a madeira, cortando, serrando, aplainando e armando, instalando e reparando peças de madeira;
- 2 - Confeccionar conjuntos ou peças de edificações, bem como, compor tesouras, armações de telhados, andaimes, armações de portas, janelas, caixilhos e outras esquadrias;
- 3 - Confeccionar conjuntos ou peças em edificações, divisórias e similares ou efetuar a manutenção das mesmas;
- 4 - Montar e reparar peças de madeira, bem como, recompor peças desgastadas, utilizando ferramentas ou equipamentos manuais, elétricos e mecânicos;



- 5 - Escolher e preparar a madeira que deve ser empregada, quando não houver indicação superior, elaborar croquis ou esquemas de peças e estruturas de madeira;
- 6 - Afiar as ferramentas de corte, utilizando ferramentas ou equipamentos manuais, elétricos e mecânicos;
- 7 - Orientar os ajudantes na execução de seus serviços;
- 8 - Zelar pela limpeza e conservação de ferramentas, equipamentos, materiais utilizados e do local de trabalho;
- 9 - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Cargo: Agente de Infraestrutura / Especialidade: Coveiro

- 1 - Executar e controlar, sob supervisão, os serviços relativos à construção, preparação e manutenção de sepulturas, procedendo a abertura e revestimento de covas para sepultamentos em cemitérios públicos;
- 2 - Efetuar o recebimento e acompanhar os sepultamentos, desde a porta da necrópole até a sepultura, responsabilizando-se pela indicação do local onde o mesmo ocorrer;
- 3 - Executar sepultamentos e, exumação de cadáveres sob ordem judicial bem como a remoção de ossos quando determinado;
- 4 - Proceder a manutenção, limpeza e conservação dos jazigos e dos cemitérios;
- 5 - Zelar pela limpeza e conservação de ferramentas, equipamentos e do local de trabalho;
- 6 - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Cargo: Agente de Infraestrutura / Especialidade: Encanador

- 1 - Atuar, dentro da especialidade, na construção, manutenção, conservação e recuperação de próprios públicos;
- 2 - Montar, reparar, testar e efetuar manutenção de instalações hidráulicas;
- 3 - Montar e reparar sistemas de tubulações de água, esgoto, pias, tanques, vasos sanitários, registros, torneiras, caixas de água e outros;
- 4 - Orientar os ajudantes na execução de seus serviços;
- 5 - Zelar pela limpeza e conservação de ferramentas, equipamentos e do local de trabalho;
- 6 - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Cargo: Agente de Infraestrutura / Especialidade: Pintor

- 1 - Executar e controlar, sob supervisão, os serviços relativos ao preparo e pintura de superfícies externas e internas de edifícios, muros e utensílios, raspando-os, limpando-os e cobrindo as camadas de tinta determinadas, para protegê-las e/ou decorá-las;
- 2 - Atuar dentro da sua especialidade, na construção, manutenção, conservação e recuperação de próprios públicos;
- 3 - Fazer pequenos reparos e preparações necessárias do material a ser aplicado e da superfície a ser pintada, utilizando-se de materiais e equipamentos adequados;
- 4 - Executar serviços de pintura relativos à sinalização de trânsito, em placas e outros, como faixas de solo e fixação de elementos de fiscalização ou redutores de velocidade, tais como tachões ou tachinhos, refletivos ou cegos;
- 5 - Orientar os ajudantes na execução de seus serviços;
- 6 - Zelar pela limpeza e conservação de ferramentas, equipamentos e do local de trabalho;



7 - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Cargo: Agente de Infraestrutura / Especialidade: Eletricista

1 - Executar e controlar, sob supervisão, os serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas, instalações e reparos de circuitos elétricos de prédios, equipamentos elétricos, painéis, conjuntos semafóricos e sistemas elétricos em geral;

2 - Atuar, dentro da sua especialidade, na construção, manutenção, conservação e recuperação de próprios públicos;

3 – Montar e reparar disjuntores, caixa de fusíveis, interruptores e outros dispositivos elétricos, de alta e baixa tensão, ajustando, reparando ou substituindo peças ou conjuntos, testando e fazendo os reajustes e regulagens convenientes, utilizando ferramentas e instrumentos de teste e medição, para assegurar a aparelhagem elétrica condições de funcionamento regular e eficiente, cumprindo as normas de segurança determinadas;

4 - Abrir rasgos em alvenaria para possibilitar a instalação de tubos e caixas dos sistemas elétricos, utilizando ferramentas e equipamentos adequados;

5 - Montar, testar e manter instalações elétricas e similares;

6 - Efetuar manutenção e reparos em instalações elétricas de alta tensão nas unidades e em equipamentos;

7 - Orientar os ajudantes na execução de seus serviços;

8 - Zelar pela limpeza e conservação de ferramentas, equipamentos e do local de trabalho;

9 - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Cargo: Agente de Infraestrutura / Especialidade: Motorista de Veículos Leves e Pesados

1 - Executar sob supervisão, os serviços relativos à condução de veículos leves e pesados, ambulâncias, carros fúnebres e utilitários para transporte de pessoas ou cargas, no município e em viagens intermunicipais e interestaduais, conduzindo-os no trajeto indicado, segundo as regras de trânsito;

2 - Dirigir veículos pesados para transporte de cargas e/ou execução de trabalhos específicos;

3 - Examinar as ordens de serviço, efetuando a entrega ou recolhimento de malotes, de pequenas cargas, controlando as mercadorias, documentos e outros, para dar cumprimento à programação estabelecida, controlando as mercadorias, documentos e outros;

4 - Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo, testando freios e parte elétrica, e demais condições de funcionamento para perfeita utilização do equipamento e certificar-se de suas condições de funcionamento, zelando pela manutenção do mesmo dentre outras tarefas correlatas;

5 - Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo de cárter e testando os freios e parte elétrica, e demais condições, zelando pela manutenção do mesmo;

6 - Emitir relatórios de trabalho, preencher as planilhas e documentos de controle e zelar pela documentação e conservação do veículo;

7 - Zelar pela segurança das pessoas e dos materiais e equipamentos transportados;

8 - Recolher o veículo, após a jornada de trabalho conduzindo-o ao local designado para guarda do mesmo;

9 - Orientar os ajudantes na execução de seus serviços;

10 - Zelar pela limpeza e conservação de ferramentas, equipamentos e do local de trabalho;



11 - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Cargo: Agente de Infraestrutura / Especialidade: Pedreiro

- 1 - Executar sob supervisão, os serviços de alvenaria, concreto e outros materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos apropriados, para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares, dando-lhes o revestimento e acabamento definido;
- 2 - Atuar, dentro da sua especialidade, na construção, manutenção, conservação e recuperação de próprios públicos;
- 3 - Assentar ladrilhos, cerâmicos, azulejos, tijolos, esquadrias, batentes, etc.;
- 4 - Assentar aparelhos sanitários e demais peças utilitárias;
- 5 - Assentar telhas, realizar reparos, adequações, revestimentos e acabamentos em estruturas hidráulicas e esgotos;
- 6 - Acompanhar a demarcação de terrenos e a abertura de alicerces e fundações;
- 7 - Orientar os ajudantes na execução de seus serviços;
- 8 - Zelar pela limpeza e conservação de ferramentas, equipamentos e do local de trabalho;
- 9 - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Cargo: Agente de Infraestrutura / Especialidade: Mecânico de Manutenção de Máquinas e Veículos

- 1 - Atuar na recuperação, conservação e manutenção de veículos e máquinas pesadas;
- 2 - Verificar as condições de funcionamento, regular e reparar sistema de freios;
- 3 - Desmontar e montar motores e caixas de transmissão e, reparar transmissão automática e componentes;
- 4 - Socorrer veículos e máquinas avariadas;
- 5 - Orientar os ajudantes na execução de seus serviços;
- 6 - Zelar pela limpeza e conservação de ferramentas, equipamentos, peças, materiais e do local de trabalho;
- 7 - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Cargo: Agente de Infraestrutura / Especialidade: Condutor de Veículo de Urgência

- 1 - Dirigir veículo ambulância observando os cuidados necessários no transporte e acomodação de pacientes;
- 2 – Dirigir-se ao local do chamado, tendo em vista o conhecimento da malha viária local, bem como a localização dos estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, se necessário, manuseando, quando necessário, mapas no sentido de encontrar os locais chamados;
- 3 - Reconhecer situações de risco e solicitar auxílio à base, estabelecendo contato radiofônico ou telefônico com a central de regulação e seguir as suas orientações, após descrever de forma clara e precisa a situação no local da ocorrência;
- 4 – Realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica;
- 5 – Identificar os materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde;
- 6 - Executar manobras técnicas que visem à manutenção básica da vida até a chegada da equipe de atendimento completa;
- 7 - Auxiliar a equipe médica e de enfermagem no atendimento aos pacientes no local da ocorrência;



- 8 - Auxiliar as equipes nas imobilizações e transporte de vítimas;
- 9 - Manter as velocidades permitidas e observar as regras de trânsito;
- 10 - Conhecer o veículo e realizar manutenção básica, bem como, zelar pelo uso adequado e pela limpeza das viaturas, interna e externamente, considerando aspectos básicos de higiene e biossegurança;
- 11 - Zelar pela limpeza e conservação de ferramentas, materiais e equipamentos existentes nas ambulâncias e, do local de trabalho;
- 12 - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Cargo: Agente de Infraestrutura / Especialidade: Operador de Máquinas Pesadas

- 1 - Operar equipamentos rodoviários e outras máquinas destinadas a escavar, nivelar, aplainar terra e materiais similares, tais como retro escavadeira, moto niveladora, escavadeira, rolo compressor, carregadeira, atentar para regras de trânsito e normas de segurança;
- 2 - Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, esteiras, o nível do combustível, água e óleo de cárter e testando freios, parte elétrica, parte hidráulica, parte mecânica e demais condições para perfeita utilização do equipamento e certificar-se de suas condições de funcionamento, zelando pela manutenção do mesmo;
- 3 - Examinar as ordens de serviço, efetuando o transporte de cargas e, quando necessário a operação de betoneiras e outros equipamentos acoplados aos tratores ou às máquinas;
- 4 - Emitir relatórios de trabalho, preencher as planilhas e documentos de controle e zelar pela documentação e conservação do veículo;
- 5 - Recolher o veículo, após a jornada de trabalho conduzindo-o ao local designado para guarda do mesmo;
- 6 - Orientar os ajudantes na execução de seus serviços;
- 7 - Zelar pela limpeza e conservação de ferramentas, equipamentos e do local de trabalho;
- 8 - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Cargo: Agente de Mobilidade Urbana / Especialidade: Fiscal de Trânsito de 3ª Classe

- 1 - Fiscalizar o trânsito e transporte na cidade, orientando, notificando e lavrando auto de infração de Trânsito, quando necessário, de acordo com o disposto no Código de Trânsito Brasileiro.
- 2 - Efetuar as competências de fiscalização quanto à regular habilitação do condutor do veículo, na forma do Código de Trânsito Brasileiro e do convênio necessário ao exercício destas competências;
- 3 - Operar ou orientar sinalização de obras, em casos de acidentes de trânsito, pane semafórica e/ou qualquer evento que interfira na segurança ou fluidez do trânsito, acionando outros órgãos competentes sempre que necessário e na forma do Código de Trânsito Brasileiro.
- 4 - Realizar operações de educação e orientação no trânsito para pedestres, motoristas e motocicletas.
- 5 - Elaborar planilha diária de ocorrências e auxiliar no acompanhamento de planilha de acidente de trânsito.
- 6 - Efetuar fiscalização de garagem, verificando a saída dos ônibus de acordo com a programação do dia.
- 7 - Fiscalizar a adequação das placas de sinalização dianteira, lateral e traseira dos ônibus, emitindo comunicados de ocorrência de irregularidades.



- 8 - Elaborar planilha de horário de saída de ônibus de terminais por linha, com base nas informações recebidas por ordem de serviço e verifica se há divergências nos horários providenciando correção junto às empresas e verifica junto às empresas os motivos destas.
- 9 - Preencher planilha de acompanhamento da operação das linhas do terminal.
- 10 - Efetuar pesquisa de fluxos de ônibus e passageiros em terminal, por linha, e o cumprimento de itinerários.
- 11 - Fiscaliza a adequação das placas de sinalização dianteira, lateral e traseira dos ônibus, emitindo comunicados de ocorrência de irregularidades.
- 12 - Fiscalizar os demais transportes como transporte escolar, táxi e outros de acordo com o disposto no Código de Trânsito Brasileiro e a legislação do município.
- 13 - Realizar operações conjuntas com agentes e policiais de outros órgãos de fiscalização, na forma do disposto no Código de Trânsito Brasileiro;
- 14 - Conduzir os veículos necessários à realização das atividades e, verificar, rotineiramente, as condições de veículos e equipamentos, notificando ao superior qualquer falha existente.
- 15 - Zelar pela limpeza e conservação de ferramentas, equipamentos e do local de trabalho;
- 16 - Executar as atividades gerais descritas nos estatutos dos servidores e nesta lei complementar para todos os agentes de mobilidade urbana das especialidades de fiscalização, bem como, outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Cargo: Agente de Políticas Sociais / Especialidade: Merendeira

- 1 - Receber e armazenar adequadamente os gêneros alimentícios;
- 2 - Desenvolver tarefas sob supervisão, quanto ao preparo e distribuição de merenda, selecionando os ingredientes e a quantidade de alimentos constantes em cardápio pré-estabelecido, escolhendo panelas e utensílios, preparando, cortando, amassando, entre outras atividades de pré-preparo e, cozendo os alimentos diversos, determinando e controlando a temperatura do fogo;
- 3 - Auxiliar na seleção de produtos a serem preparados;
- 4 - Aplicar os princípios básicos de limpeza, higiene e aproveitamento dos alimentos;
- 5 - Observar mapas, porcionar, distribuir refeições e, no lactário, preparar e distribuir mamadeiras;
- 6 - Efetuar o recolhimento da louça, lavar, enxugar e guardar utensílios e zelar pela limpeza e conservação de ferramentas, equipamentos e do local de trabalho;
- 7 - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Cargo: Agente de Políticas Sociais / Especialidade: Salva-vidas

- 1 - Prevenir situações de risco e executar salvamentos aquáticos, prestando primeiros socorros;
- 2 - Supervisionar a área da piscina zelando pela ordem e a disciplina dos usuários;
- 3 - Verificar a qualidade da água;
- 4 - Orientar os ajudantes na execução de seus serviços;
- 5 - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.



CONTEÚDO DAS DISCIPLINAS COMUNS:

Cargos e Especialidade de Nível Fundamental Incompleto

Agente de Infraestrutura nas especialidades: Ajudante Geral [nas diversas áreas]; Carpinteiro; Coveiro; Encanador; Pedreiro; Pintor; **Agente de Políticas Sociais nas especialidades:** Merendeira;

Disciplina: Português (comum a todos os cargos de Nível Fundamental Incompleto)

Compreensão de Textos, Alfabeto; formas comuns de tratamento; plural e singular; aumentativo e diminutivo; feminino e masculino; ortografia; tipos de frases: afirmativa, negativa, interrogativa e exclamativa; substantivo; adjetivo; sinônimos e antônimos.

Disciplina: Raciocínio Lógico (comum a todos os cargos de Nível Fundamental Incompleto)

Números naturais: operações e problemas. Unidades de medida de tempo, de comprimento, de massa e de capacidade. Sistema monetário brasileiro. Leitura de horas em relógios e de informações em calendários. Reconhecimento de figuras planas (quadrado, retângulo, triângulo, círculo).

Cargos e Especialidade de Nível Fundamental Completo

Agente de Infraestrutura nas especialidades: Motorista de Veículos Leves e Pesados; Condutor de Veículo de Urgência; Eletricista; Mecânico de Manutenção de Máquinas e Veículos; Operador de Máquinas Pesadas.

Disciplina: Português (comum a todos os cargos de fundamental completo)

Compreensão e Interpretação de textos. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis: conceito, classificação e cargo. Sintaxe: frase, oração, período simples e composto; termos da oração; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; colocação dos pronomes átonos. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia; conotação e denotação; figuras de sintaxe, de pensamento e de linguagem.

Disciplina: Raciocínio Lógico (comum a todos os cargos de fundamental completo)

1. Estruturas lógicas; 2. Lógica de argumentação; 3. Diagramas lógicos; 4. Álgebra; 5. Geometria plana e espacial (áreas, distâncias e volumes das principais figuras e sólidos); 6. Princípios de contagem; 7. Matemática financeira (juros e descontos simples e compostos); 8. Porcentagem, razões, proporções, regra de três simples, regra de três composta, grandezas proporcionais; 9. Probabilidade; 10. Análise Combinatória (princípio fundamental da contagem, permutações, arranjos e combinações); 11. Progressão Aritmética (PA) e Progressão Geométrica (PG).

CONTEÚDO DAS DISCIPLINAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Cargo/Especialidade: **Eletricista**

Disciplina: Conhecimentos Específicos





Questões que simulam as atividades de rotina diária do trabalho; Conhecimentos de tensão, corrente e resistência, circuitos elétricos, magnetismo, Lei de Ohm, potência elétrica, corrente alternada trifásica, bifásica e monofásica, geração; transmissão e consumo de energia elétrica; instalações elétricas, diagramas elétricos, simbologias, normas e materiais. Elétricos; dimensionamento de fios e disjuntores p/ instalações elétricas; montagem prática de instalações de painéis simulados; comandos elétricos de motores, tipos de motores elétricos e seus fundamentos; sistema de partida manual; sistema de partida por contatores; sistema de partida de proteção térmica e termomagnética, aplicação de contatores e temporizadores; leitura e interpretação de esquemas elétricos; leitura e interpretação de esquemas elétricos; cabines primárias (tipos e características); pára-raios, disjuntores, isoladores, chaves seccionadas, transformadores, transformadores por instrumentos, noções de proteção e medição, procedimentos de manobras e segurança, operação programada e operação por emergência, procedimento de segurança em manutenção elétrica, procedimentos práticos de manutenção, instrumentos de ensaios, ensaios elétricos e mecânicos, práticas de ensaios no disjuntor, práticas de ensaio no transformador, relatórios de inspeção - transformador / disjuntor, teses e verificações gerais - transformador e teses e verificações gerais - disjuntor e NR -10.

Conhecimentos Específicos da Prova Prática: A Prova Prática será referente às atribuições do cargo público.

Cargo/Especialidade: **Ajudante Geral – Limpeza e Conservação**

Disciplina: Conhecimentos Específicos: Questões que simulam as atividades de rotina diária do trabalho; Conservação e manutenção de órgãos municipais e logradouros públicos, serviços de limpeza em geral. Uso de Equipamentos de Proteção Individual, EPI. Procedimentos de Segurança.

Conhecimentos Específicos da Prova Prática: A Prova Prática será referente às atribuições do cargo público.

Cargo/Especialidade: **Ajudante Geral – Manutenção e obras civis**

Disciplina: Conhecimentos Específicos: Questões que simulam as atividades de rotina diária do trabalho; Conservação e manutenção de órgãos municipais e logradouros públicos, abertura de valas e bueiros em vias públicas, construção civil; Uso de Equipamentos de Proteção Individual, EPI. Procedimentos de Segurança.

Conhecimentos Específicos da Prova Prática: A Prova Prática será referente às atribuições do cargo público.

Cargo/Especialidade: **Carpinteiro:**

Disciplina: Conhecimentos Específicos

Tecnologia da construção de edificações. Estruturas auxiliares e instalações provisórias. Confecção e Montagem de fôrmas em madeira. Ferramental. Higiene, Segurança do Trabalho e Ergonomia.

Conhecimentos Específicos da Prova Prática: A Prova Prática será referente às atribuições do cargo público.

Cargo/Especialidade: **Condutor de Veículo de Urgência**

Disciplina: Conhecimentos Específicos

Conhecimento básico de direção defensiva (condições adversas, como evitar colisões, como evitar acidentes); Conhecimento de legislação de trânsito (normas gerais de circulação e conduta, manobras e ultrapassagens); Conhecimento de sinalização de trânsito (placas de advertência, de regulamentação, sinalização de indicação, dispositivos auxiliares); Conhecimentos de primeiros socorros.



Conhecimentos Específicos da Prova Prática: A Prova Prática será referente às atribuições do cargo público.

Cargo/Especialidade: **Coveiro**

Disciplina: Conhecimentos Específicos

Questões que simulam as atividades de rotina diária do trabalho (preparar sepulturas abrindo e fechando covas para permitir o sepultamento de cadáveres; fazer exumações; zelar pela limpeza do cemitério); Serviços de preparação e aplicação de concreto e outros materiais, processos e instrumentos apropriados para reformar ou reparar sepulturas e instalações prediais, dando-lhes o revestimento e acabamento adequados.

Conhecimentos Específicos da Prova Prática: A Prova Prática será referente às atribuições do cargo público.

Cargo/Especialidade: **Encanador:**

Disciplina: Conhecimentos Específicos

Tecnologia da Construção de Edificações. Planejamento e Organização do trabalho na Construção de Edificações. Qualidade, Saúde, Meio Ambiente e Segurança do Trabalho no Canteiro de Obras. Interpretação de Projetos de Sistemas de Instalações Hidrossanitárias Predial. Instalações Prediais de água Fria e Quente. Instalações de Esgoto Sanitário e Águas Pluviais em Edificações

Conhecimentos Específicos da Prova Prática: A Prova Prática será referente às atribuições do cargo público.

Cargo/Especialidade: **Operador de Máquinas Pesadas**

Disciplina de Conhecimentos Específicos:

Questões que simulam as atividades de rotina diária do trabalho; Uso correto do veículo. Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção defensiva; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de autos, em especial máquinas pesadas; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos, Decreto Federal nº. 62.12268 e Decreto Federal nº. 2.322/92. Uso de Equipamentos de Proteção Individual, EPIs. Procedimentos de Segurança.

Conhecimentos Específicos da Prova Prática: A Prova Prática será referente às atribuições do cargo público.

Cargo/Especialidade: **Merendeira**

Disciplina: Conhecimentos Específicos: Questões que simulam as atividades de rotina diária do trabalho; Preparo de refeições de acordo com orientações recebidas; Conservação dos alimentos; Noções de higiene e limpeza; Uso de Equipamentos de Proteção Individual, EPI. Procedimentos de Segurança.

Conhecimentos Específicos da Prova Prática: A Prova Prática será referente às atribuições do cargo público.

Cargo/Especialidade: **Motorista de Veículos Leves e Pesados**

Disciplina: Conhecimentos Específicos

Questões que simulam as atividades de rotina diária do trabalho; Uso correto do veículo. Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção defensiva; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de autos.



Conhecimentos Específicos da Prova Prática: A Prova Prática será referente às atribuições do cargo público.

Cargo/Especialidade: **Pedreiro:**

Disciplina: Conhecimentos Específicos

1. Normas de Segurança e Higiene no Trabalho. 2. Conhecimentos de projetos Arquitetônicos. 3. Aplicação dos traços de argamassa. 4. Elevação de alvenaria e demais seguimentos. 5. Consertos e reparos em prédios dentro das normas técnicas. 6. Serviços de acabamento dentro da área dos serviços de Pedreiro. 7. Aplicação de revestimento cerâmico e pisos diversos. 8. Aplicação de instalações Elétrica. 9. Aplicação de acimentado liso

Conhecimentos Específicos da Prova Prática: A Prova Prática será referente às atribuições do cargo público.

Cargo/Especialidade: **Pintor**

Disciplina: Conhecimentos Específicos

Questões que simulam as atividades de rotina diária do trabalho; Serviços relativos ao preparo e pintura de superfícies externas e internas de edifícios, muros e utensílios, raspando-os, limpando-os e cobrindo com várias camadas de tinta, para protegê-las e/ou decorá-las; pequenos reparos e preparações necessárias do material a ser aplicado e da superfície a ser pintada, utilizando-se de materiais e equipamentos adequados; serviços de pintura relativos a sinalização de trânsito, em placas e outros, como faixas de solo e fixação de elementos de fiscalização ou redutores de velocidade, tais como tachões ou tachinhos, refletivos ou cegos. Uso de Equipamentos de Proteção Individual, EPIs. Procedimentos de Segurança.

Cargo/Especialidade: **Mecânico de Manutenção de Máquinas e Veículos**

Disciplina: Conhecimentos Específicos

Instrumentos e ferramentas; Conhecimentos operacionais de eletricidade de autos; Noções básicas de: mecânica, operação e manutenção preventiva dos equipamentos automotivos de veículos leves, pesados e máquinas; Conhecimento de sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos como: leitura do painel, nível de óleo, de água, condições de freio, pneus, etc.; Diagnósticos de falhas de funcionamento dos equipamentos; Lubrificação e conservação dos veículos e máquinas em geral. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo pleiteado

Conhecimentos Específicos da Prova Prática: A Prova Prática será referente às atribuições do cargo público.

Cargos e Especialidade de Para Nível Médio

Agente de Mobilidade Urbana na especialidade: Fiscal de Trânsito de 3ª Classe e **Agente de Políticas Sociais** na especialidade: Salva-vidas.

Disciplina: Português (comum a todos os cargos de Nível Médio)

Compreensão e Interpretação de textos. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis: conceito, classificação e emprego. Sintaxe: frase, oração, período simples e composto; termos da oração; concordância



nominal e verbal; regência nominal e verbal; colocação dos pronomes átonos. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia; conotação e denotação; figuras de sintaxe, de pensamento e de linguagem.

Disciplina: Raciocínio Lógico (comum a todos os cargos de Nível Médio)

Avaliação da habilidade do candidato em entender a estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas, e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. As questões das provas poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas; lógica de argumentação; diagramas lógicos; álgebra e geometria básica; princípios de contagem; probabilidade.

CONTEÚDO DAS DISCIPLINAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Cargo/Especialidade: **Agente de Mobilidade Urbana: Fiscal de Trânsito de 3ª Classe**

Disciplina: Conhecimentos Específicos

Legislação de Trânsito: Código de Trânsito Brasileiro (artigos 1 a 3; 5 a 7; 24; 72; 73; 80 a 89; 93; 95; 96; 103; 104; 105; 111; 115; 136 a 139) Das infrações de Trânsito (CTB artigos 167 a 174; 177 a 220; 222; 224 a 228; 230, II; 231; 235; 236; 244 a 247; 249 a 258; 262; 269 a 271; 275; 278; 280; 291; 302; 304; 308; 311; 328) e anexos I e II do CTB.

Conhecimentos Específicos da Prova Prática: A Prova Prática será referente às atribuições da função pública na condução segura, dentro dos padrões estabelecidos pelo CONATRAN para veículo leve e motocicleta.

Cargo/Especialidade: Agente de Políticas Sociais: **Salva Vidas**

Disciplina: Conhecimentos Específicos

Observar e orientar os setores, sobre o comportamento dos alunos; Primeiros socorros aos alunos; Outras tarefas auxiliares; Estatuto da Criança e do Adolescente; Telefones de emergência: Pronto Socorro, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros. Salvamento aquático: Conceito; Prevenção de afogamentos; Sinalização; Treinamento; Emprego de equipamentos adequados; Campanhas educativas e de esclarecimentos; Conhecimentos técnicos básicos; Acidentes no meio líquido; O sistema respiratório; Tipos de acidentes no meio líquido; Equipamentos de busca e salvamento; Equipamentos básicos de salvamento aquático; Materiais de apoio ao salvamento aquático; Garatêia; Colete salva-vidas; Lanterna subaquática; Operações em salvamento aquático; Salvamento de afogados; Procedimento com vítimas em afogamento; Educação física aplicada; Alimentação bebidas; Proteção solar; Cigarros; A ética profissional do Salva - Vidas; APH Atendimento Pré Hospitalar (Primeiros Socorros); IBS - Intensive Basic Support; Suporte Básico Intensivo; Hora dourada; Manuseio do DEA (Desfibrilador Externo Automático).



ANEXO VI – CRONOGRAMA PREVISTO

Eventos	Datas
Período de Isenção do Valor da Taxa de Inscrição	18/03 a 21/03/2016
Relação Preliminar dos candidatos com Pedido de Isenção	22/03/2016
Interposição de Recursos contra a Relação Preliminar dos candidatos com Pedido de Isenção	23/03 a 24/03/2016
Disponibilização das Imagens dos Recursos contra a Relação Preliminar dos candidatos com Pedido de Isenção	29/03/2016
Relação Final dos candidatos com Pedido de Isenção Deferido	29/03/2016
Período de Inscrição do Concurso Público	18/03/2016 a 03/04/2016
Data limite para pagamento da Taxa de Inscrição	04/04/2016
Divulgação da Relação Preliminar de Candidatos com Inscrição Homologada	06/04/2016
Divulgação da Relação Preliminar de Candidatos que concorrem como PcD	07/04/2016
Interposição de Recursos contra a Relação Preliminar de Candidatos com Inscrição Homologada	08/04 a 11/04/2016
Interposição de Recursos contra a Relação Preliminar de Candidatos que concorrem como PcD	08/04 a 11/04/2016
Disponibilização das imagens com as respostas dos Recursos contra a Relação Preliminar das Inscrições Homologadas	13/04/2016
Disponibilização das imagens com as respostas dos Recursos contra a Relação Preliminar de Candidatos que concorrem como PcD	13/04/2016
Relação Final das Inscrições Homologadas	13/04/2016
Relação Final das Inscrições dos candidatos que concorrem as vagas de Pessoas com Deficiências (PcD)	13/04/2016
Data Limite para Acerto de Dados	13/04/2016
Homologação dos Locais de Prova Objetiva	14/04/2016
Retirar Cartão de Convocação de Etapa de Prova Objetiva (CCE)	15/04/2016



Eventos	Datas
PROVAS OBJETIVAS	24/04/2016
Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas	25/04/2016
Divulgação dos Exemplares dos Cadernos de Questões (Provas) das Provas Objetivas	25/04/2016
Disponibilização das Imagens dos Cartões de Respostas das Provas Objetivas	27/04/2016
Interposição de Recursos contra as questões das Provas Objetivas	28/04 a 29/04/2016
Disponibilização das Imagens dos Recursos contra as questões das Provas Objetivas	05/05/2016
Resultado dos Recursos contra as questões das Provas Objetivas	05/05/2016
Divulgação dos Gabaritos Definitivos das Provas Objetivas	05/05/2016
Relação Final de Notas das Provas Objetivas	06/05/2016
Relação dos Candidatos convocados para a Prova Prática	10/05/2016
PROVAS PRÁTICAS	14/05 e/ou 15/05/2016
Divulgação das Notas Preliminares das Provas Práticas	16/05/2016
Interposição de Recursos contra as Notas Preliminares das Provas Práticas	17/05 a 18/05/2016
Julgamento dos Recursos contra as Notas Preliminares das Provas Práticas	20/05/2016
Disponibilização das Imagens dos Recursos contra as Notas Preliminares das Provas Práticas	20/05/2016
Resultado do Recurso contra as Notas Preliminares das Provas Práticas	20/05/2016
Resultado Final	23/05/2016
Homologação do Concurso	24/05/2016

OBS: Todas as divulgações na página serão após as 14 h.

Publicado por:
Kattia Rodrigues de Moraes
Código Identificador:E098D2A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2016**

COMUNICADO

Concurso Público nº 02/2016

EDITAL 29, DE 04/03/2016

O Município de Itupeva, TORNA PÚBLICO a todos quanto possam interessar, que estará aberta no período de 18/03/2016 a 03/04/2016, através da empresa FUNDAÇÃO BIO-RIO, inscrições para o concurso público de provas e títulos nº 01/2016 para provimento de 38 (trinta e oito) cargos públicos de provimento efetivo distribuídos nos seguintes cargos e especialidades: Agente de Infraestrutura nas especialidades: Ajudante Geral (na área de Infraestrutura), Ajudante Geral (na área de limpeza), Carpinteiro, Coveiro, Encanador, Pintor, Eletricista, Motorista de Veículos Leves e Pesados, Pedreiro, Mecânico de Manutenção de Máquinas e Veículos, Condutor de Veículo de Urgência, Operador de Máquinas Pesadas; Agente de Mobilidade Urbana na especialidade: Fiscal de Trânsito de 3ª Classe; Agente de Políticas Sociais nas especialidades: Merendeira e Salva Vidas. O edital completo estará disponível nos sites www.itupeva.sp.gov.br e <http://concursos.biorio.org.br>, bem como no quadro de avisos da Prefeitura. E, para que não se alegue ignorância, faz publicar este comunicado na imprensa.

Itupeva, 04 de março de 2016.

RICARDO BOCALON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kattia Rodrigues de Moraes
Código Identificador:B6B56CA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2016**

COMUNICADO

Concurso Público nº 03/2016

EDITAL 30, DE 04/03/2016

O Município de Itupeva, TORNA PÚBLICO a todos quanto possam interessar, que estará aberta no período de 18/03/2016 a 03/04/2016, através da empresa FUNDAÇÃO BIO-RIO, inscrições para o concurso público de provas e títulos nº 01/2016 para provimento de 02 (dois) cargos públicos de provimento efetivo de Bombeiro Civil Municipal na Especialidade 3ª Classe. O edital completo estará disponível nos sites www.itupeva.sp.gov.br e <http://concursos.biorio.org.br>, bem como no quadro de avisos da Prefeitura. E, para que não se alegue ignorância, faz publicar este comunicado na imprensa.

Itupeva, 04 de março de 2016.

RICARDO BOCALON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kattia Rodrigues de Moraes
Código Identificador:47D59C79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2016**

COMUNICADO

Concurso Público nº 04/2016

EDITAL 31, DE 04/03/2016

O Município de Itupeva, TORNA PÚBLICO a todos quanto possam interessar, que estará aberta no período de 18/03/2016 a 03/04/2016, através da empresa FUNDAÇÃO BIO-RIO, inscrições para o concurso público de provas e títulos nº 01/2016 para provimento de 02 (dois) cargos públicos de provimento efetivo distribuídos nos

seguintes cargos e especialidades: Professor de Educação Básica nas Especialidades: Filosofia e Música. O edital completo estará disponível nos sites www.itupeva.sp.gov.br e <http://concursos.biorio.org.br>, bem como no quadro de avisos da Prefeitura. E, para que não se alegue ignorância, faz publicar este comunicado na imprensa.

Itupeva, 04 de março de 2016.

RICARDO BOCALON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kattia Rodrigues de Moraes
Código Identificador:C31B3477

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2016**

COMUNICADO

Concurso Público nº 05/2016

EDITAL 32, DE 04/03/2016

O Município de Itupeva, TORNA PÚBLICO a todos quanto possam interessar, que estará aberta no período de 18/03/2016 a 03/04/2016, através da empresa FUNDAÇÃO BIO-RIO, inscrições para o concurso público de provas e títulos nº 01/2016 para provimento de 01 (um) cargo público de provimento efetivo de Procurador Municipal. O edital completo estará disponível nos sites www.itupeva.sp.gov.br e <http://concursos.biorio.org.br>, bem como no quadro de avisos da Prefeitura. E, para que não se alegue ignorância, faz publicar este comunicado na imprensa.

Itupeva, 04 de março de 2016.

RICARDO BOCALON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kattia Rodrigues de Moraes
Código Identificador:E7E9A861

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
CONCURSO PÚBLICO Nº 06/2016**

COMUNICADO

Concurso Público nº 06/2016

EDITAL 33, DE 04/03/2016

O Município de Itupeva, TORNA PÚBLICO a todos quanto possam interessar, que estará aberta no período de 18/03/2016 a 03/04/2016, através da empresa FUNDAÇÃO BIO-RIO, inscrições para o concurso público de provas e títulos nº 01/2016 para provimento de 55 (cinquenta e cinco) cargos públicos de provimento efetivo distribuídos nos seguintes cargos e especialidades: Analista de Planejamento e Gestão Pública; Arquiteto; Arquivista; Assistente Social; Auditor Fiscal Tributário; Bibliotecário; Biólogo; Contador; Dentista; Educador Social; Enfermeiro na especialidade: Generalista; Engenheiro nas seguintes especialidades: Civil e Eletricista; Farmacêutico; Fisioterapeuta; Médico nas Seguintes Especialidades: Cardiologista, Cirurgia Vascular, Clínico Geral, Endocrinologista, Gastroenterologista, Ginecologista e Obstetra, Neuropediatria, Ortopedista, Pediatra, Psiquiatra, e Saúde Ocupacional; Nutricionista; Pedagogo na especialidade: Psicopedagogo e Psicólogo. O edital completo estará disponível nos sites www.itupeva.sp.gov.br e <http://concursos.biorio.org.br>, bem como no quadro de avisos da Prefeitura. E, para que não se alegue ignorância, faz publicar este comunicado na imprensa.

Itupeva, 04 de março de 2016.

RICARDO BOCALON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kattia Rodrigues de Moraes
Código Identificador:0B14E003